



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/06

Altera o artigo 4º da Resolução nº 893, de 13 de dezembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º O artigo 4º da Resolução nº 893, de 13 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

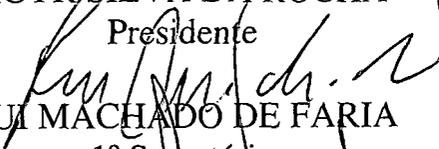
“Artigo 4º - O Diretor do Departamento de Contabilidade disporá e terá sob sua guarda e administração, adiantamento de numerário previsto no artigo 1º da Resolução nº 756, de 06 de maio de 2003, para atender exclusivamente a pagamentos de despesas com viagem de servidor ocupante de cargo ou função de motorista.”

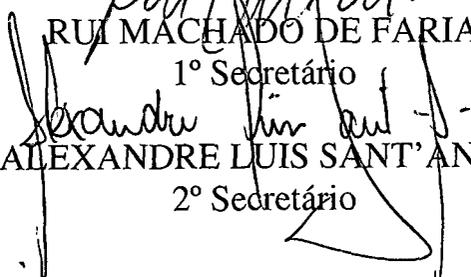
Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2006.


ACYR SILVA DA ROCHA
Presidente


RUI MACHADO DE FARIA
1º Secretário


ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Resolução de nº 002/06, que altera o artigo 4º da Resolução nº 893, de 13 de novembro de 2005, considerando-se a necessidade de se proceder correções.

Assim, trata-se de matéria que também requer urgência na sua apreciação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2006.

ACYR SILVA DA ROCHA
Presidente

RUI MACHADO DE FARIA
1º Secretário

Alexandre Luis Sant'Anna
ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA
2º Secretário